



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154, Centro de Santa Terezinha/SC, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Genir Antonio Junckes, lavra o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de refeições prontas (marmitas) para consumo dos servidores do município.

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresas que forneçam REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Santa Terezinha pagará às Contratadas o valor de **R\$ 59.631,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais)**, sendo para a empresa JORGE MANUEL PEREIRA o valor de R\$ 29.931,00 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais) e para a empresa 51.073.037 ELISANGELA SCHULTZ o valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

5. CONTRATADAS

5.1. JORGE MANOEL PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.507.181/0001-66, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 1290, Centro, Município de Santa Terezinha/SC, CEP: 89.199-000.

5.2. 51.073.037 ELIZAGELA SCHULTZ, inscrita no CNPJ sob nº. 51.073.037/0001-80, com sede na Estrada Geral Rio da Anta, s/n, Distrito Rio da Anta, Município de Santa Terezinha/SC, CEP: 89.199-000.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1. Os funcionários municipais realizam diariamente serviços nas mais diversas localidades do interior do Município. Ocorre que, dependendo da complexidade dos serviços, nem sempre são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

concluídos em meio período e, dependendo da distância, o custo de deslocamento do funcionário e do equipamento se torna inviável. Desta forma, em situações como essa, os mesmos recebem alimentação nos locais onde se encontram, e podem dar continuidade aos serviços.

6.2. O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº. 1709/2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

6.3. Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Município de Santa Terezinha/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 01/03/2024, sendo recebido 01 (uma) proposta de preços para o item 01, no qual a empresa JORGE MANOEL PEREIRA apresentou a proposta igual ao valor ao valor máximo estimado e 01 (uma) proposta de preços para o item 02, no qual a empresa 51.073.037 ELIZAGELA SCHULTZ apresentou a proposta de valor inferior ao valor ao valor máximo estimado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município, previsto por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

9 - 03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração

131 - 10.001.26.782.0010.2034.3.3.90.00.00 - Manutenção do Setor de Obras

8. HABILITAÇÃO

8.1. As empresas contratadas para este processo de licitação, demonstraram sua habilitação diante dos seguintes documentos:

I - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cadastro do CNPJ.

II - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 02 (dois) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;

d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Alvará de Funcionamento;

g) Alvará Sanitário.

IV - Declarações

a) Declaração de ausência de vínculo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade;
- e) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

9. CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. A Gestão dos Contratos, será feita pela servidora Marcia Luciana Blonkovski Eising, nos termos do Decreto nº. 1737/2024.

9.2. A Fiscalização dos Contratos, será feita pelo servidor Carlos Miguel Rakochinski, nos termos do Decreto nº. 1737/2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021 e demais disposições.

12. DELIBERAÇÃO

12.1. Com fundamento na referida justificativa, o Município de Santa Terezinha/SC, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº.14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei Federal nº. 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Santa Terezinha: <https://santaterezinha.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº. 14.133/2021).

13.2. Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 1709/2023, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

(entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

13.3. Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº. 109/2023.

13.4. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Santa Terezinha/SC, 07 de março de 2024.

Genir Antonio Junckes;
Prefeito Municipal